



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: [saudevigia2017@hotmail.com](mailto:saudevigia2017@hotmail.com)



**TERMO DE REFERENCIA**

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA**  
**CNPJ: 11.672.396/0001-30**  
**ENDEREÇO: Av. Barão de Guajará, s/nº,**  
**BAIRRO: Castanheira - CEP: 68780-000**  
**CIDADE: Vigia de Nazaré - PA**

**1. OBJETO:**

1.1. O Presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPARIA E UNIFORMES HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

2.1. A contratação de aquisição dos serviços de confecção de roupa e uniformes hospitalar, justifica-se para garantir melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde visando a padronização do vestuário dos funcionários que atendem no Hospital Municipal, e para eventualmente prevenir qualquer tipo de infecção que venha acompanhado nas vestes dos funcionários que se apresentarem para o trabalho. Considerando que é responsabilidade desta gestão de saúde em prover meios legais para aquisição da roupa assegurando o direito do usuário a acessibilidade aos serviços do Sistema Único de Saúde, haja visto que a aquisição de roupa e uniforme hospitalar é fundamental para evitar infecção hospitalar, garantindo conforto aos usuários e equipe técnica de saúde deste Município.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Saúde/SEMSA.

**3. ESTIMATIVA DE CUSTO/DA PROPOSTA, FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

- 3.1. A estimativa de custo para o fornecimento dos itens, objeto do presente Termo serão realizados após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do objeto a ser adquirido, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas;
- 3.2. Apresentar proposta de preços e documentos de forma clara e detalhada;
- 3.3. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (TRINTA) dias a contar da abertura da licitação;
- 3.4. Indicar o valor unitário do objeto, transportado entregue definitivamente à Secretaria Municipal de Saúde, em algarismo e por extenso, já incluídas discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;
- 3.5. As rouparias e uniformes deverão apresentar logomarca em serigrafia da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: [saudevigia2017@hotmail.com](mailto:saudevigia2017@hotmail.com)

3.6. Os quantitativos previstos neste termo constituem apenas uma estimativa, ficando a Secretaria Municipal de Saúde obrigada a pagar somente o valor correspondente às quantidades efetivamente entregues, inexistindo qualquer pagamento mínimo caso a estimativa mensal seja alcançada. Caso a média mensal seja ultrapassada, o valor de referência para pagamento dos itens continuará sendo o preço por objeto, não havendo qualquer outro acréscimo a título de excesso em relação às estimativas.

3.7. **Os itens confeccionados serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no seguinte endereço: Avenida Barão de Guajará s/n bairro Castanheira/Vigia de Nazaré-PA, no horário de segunda a sexta-feira entre as 08h00min às 12h00min e as 14h00min às 17h00min;**

3.8. Entregar os itens com padrão de qualidade, devendo responsabilizar-se pela substituição de qualquer item entregue em desacordo com as descrições constantes neste termo de referência;

3.9. A contratada deverá no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho entregar os itens acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.10. A referida documentação deverá estar válida durante todo o período do fornecimento dos materiais, no caso da validade expirar do decorrer desse período, deverá ser providenciado a sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos no fornecimento dos itens;

3.11 – **Entregar os itens**, de acordo com as solicitações da equipe responsável pela fiscalização da execução contratual, que deverá indicar o quantitativo de cada item cuja entrega for necessária;

3.12. Por ocasião da entrega, os Serviços de Confecção de Rouparia e Uniformes hospitalar serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 24 (VINTE QUATRO) HORAS corridos para substituí-los.

#### 4. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

4.2. Entregar os Serviços de Confecção de Rouparia de Uniformes hospitalar confeccionadas com padrão de qualidade, devendo responsabilizar-se pela substituição de qualquer item entregue em desacordo com as descrições constantes neste termo de referência;

4.3. **A empresa deverá fornecer os Serviços de Confecção de Rouparia e Uniformes hospitalar em até 10 dias corridos a contar da solicitação;**

4.4. A contratada deverá responder por quaisquer prejuízos causados em decorrência dos materiais entregues sem o devido controle de qualidade, procedendo imediatamente aos reparos cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.5. Os preços formalizados no contrato permanecerão inalterados durante a execução contratual, salvo os casos especificados em lei e mediante justificativa formal feita à Secretaria Municipal de Saúde;

4.6. A contratação será feita pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece a Lei (art. 57, II, da Lei 8.666/93);

4.7. Na composição dos preços propostos, tanto unitário como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto deste termo (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: [saudevigia2017@hotmail.com](mailto:saudevigia2017@hotmail.com)

4.8. Os Serviços de Confeção de Rouparia e Uniforme hospitalar deverão ser entregues com logomarca da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos itens, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da contratada;
- 5.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 5.3. Dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 5.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega da Rouparia e Uniforme hospitalar;
- 5.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 5.6. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;
- 5.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nas confecções de Rouparia e Uniforme hospitalar objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada.

### 6. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 6.1. A contratada deverá apresentar a fatura referente aos serviços de confecções solicitadas;
- 6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega das confecções, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo;
- 6.3. A fatura deverá ser verificada pela equipe que será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, que deverá atestá-la, no caso de conformidade ou rejeitá-la caso existam omissões ou incorreções;
- 6.4. Uma vez atestada a nota fiscal dos itens confeccionados, o fiscal do contrato a juntará no processo de execução financeira e solicitará a liquidação do pagamento.

### 7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. A aceitação dos itens está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no Anexo I deste Termo de Referência e na proposta do fornecedor;
- 7.2. Estar de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência, que trata sobre os requisitos mínimos exigíveis.

### 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. Os contratos terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no Art. 57 da Lei Nº 8.666 de 1993. Contudo, a publicação do



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: [saudevigia2017@hotmail.com](mailto:saudevigia2017@hotmail.com)

referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da lei de licitações, será condição indispensável para sua eficácia.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo deste termo ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:

9.2. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Termo e demais instrumentos contratuais oriundos do presente procedimento;

9.3. São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

Ocorrências	Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com O Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
II. Fazer Declaração Falsa.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
III. Apresentar documentação falsa.	- Advertência; - Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

IV. Comportar-se de modo inidôneo.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o <b>Município de Vigia de Nazaré/Pa</b> até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
V. Cometer fraude fiscal	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o <b>Município de Vigia de Nazaré/Pa</b> até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
VI. Não manter a proposta ou desistir do lance.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o <b>Município de Vigia de Nazaré/Pa</b> até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o <b>Município de Vigia de Nazaré/Pa</b> até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obra ou serviço.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia</li></ul>



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



	<p>atraso referente ao valor do Contrato.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o <b>Município de Vigia de Nazaré/Pa</b> até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o <b>Município de Vigia de Nazaré/Pa</b> até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o <b>Município de Vigia de Nazaré/Pa</b> até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF</li></ul>
XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o <b>Município de Vigia de Nazaré/Pa</b> até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
XII. Inexecução parcial do contrato.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o <b>Município de Vigia de Nazaré/Pa</b> até 02 (dois) anos;</li></ul>



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

	- Descredenciamento do SICAF
XIII. Inexecução total.	- Advertência; - Multa: 20% (vinte por cento), do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF

9.4. Nas ocorrências dos itens II, III, V, XIII e XIV do acima, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

9.4.1. Os fatos incursos nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados à **Procuradoria Geral do Município de Vigia de Nazaré-PA** para providências cabíveis;

9.5. As sanções estabelecidas, neste Termo, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades;

9.6. As sanções estabelecidas neste Termo, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

#### **10. DA MULTA:**

10.1. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

10.2. A defesa do interessado no respectivo processo deve ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas;

10.3. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa;

10.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior;

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo, seus anexos, e nas demais cominações legais.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Fica assegurado a **Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/Pá** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo administrativo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

11.2. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré-Pá** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: [saudevigia2017@hotmail.com](mailto:saudevigia2017@hotmail.com)

11.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Vigia de Nazaré/PA, 25 de maio de 2022.

*Francimeire Santos*  
Francimeire Santos  
Diretora do HMV  
**FRANCIMEIRE DOS S. DE SOUZA SANTOS**  
Diretora Administrativa do Hospital Municipal de Vigia

Aprovado por:

*Patricia Soeiro Feitosa*  
**PATRICIA DO SOCORRO SOEIRO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde/PMVN  
Decreto nº 009/2021  
Patricia do Socorro Soeiro Feitosa  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec 009 de 01/01/2021



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: [saudevigia2017@hotmail.com](mailto:saudevigia2017@hotmail.com)

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>ROUPA DE CAMA HOSPITALAR</b> <b>LENÇOL ADULTO</b> Lençol Adulto 250 X 160 cm: Tecido brim <b>COR BRANCO</b> 100% algodão com 180 fios, com logomarca em serigrafia descrição detalhada conforme TR	UN	200
02	<b>ROUPA DE CAMA HOSPITALAR</b> <b>LENÇOL COBRE LEITO COM ELASTICO</b> Lençol Adulto 250 X 160 cm: Tecido brim <b>COR BRANCO</b> 100% algodão com 180 fios, com logomarca em serigrafia descrição detalhada conforme TR	UN	200
03	<b>ROUPA DE CAMA HOSPITALAR</b> <b>FRONHA</b> Fronha Adulto 60 X 50 cm: Tecido brim <b>COR BRANCO</b> 100% algodão com 180 fios, com logomarca em serigrafia descrição detalhada conforme TR.	UN	200
04	<b>CONJ. PRIVATIVO (MÉDICO)</b> Conj. Privativo (Camisa e Calça) em brim forte 3X1, <b>COR AZUL CELESTE</b> , Camisa manga curta gola em V, com logomarca em serigrafia no peito esquerdo. Calça tipo pijama, cintura com elástico e cordão, logomarca na perna esquerda, altura do joelho. Tam. (M)	UN	100
05	<b>CONJ. PRIVATIVO (MÉDICO)</b> Conj. Privativo (Camisa e Calça) em brim forte 3X1, <b>COR AZUL CELESTE</b> , Camisa manga curta gola em V, com logomarca em serigrafia no peito esquerdo. Calça tipo pijama, cintura com elástico e cordão, logomarca na perna esquerda, altura do joelho. Tam. (G)	UN	50
06	<b>CONJ. PRIVATIVO (MÉDICO)</b> Conj. Privativo (Camisa e Calça) em brim forte 3X1, <b>COR AZUL CELESTE</b> , camisa manga curta gola em V, com logomarca em serigrafia no peito esquerdo. Calça tipo pijama, cintura com elástico e cordão, logomarca na perna esquerda, altura do joelho. Tam. (GG)	UN	50
07	<b>CONJ. PRIVATIVO (ENFERMEIROS)</b> Conj. Privativo (Camisa e Calça) em brim forte 3X1, <b>COR AZUL MARINHO</b> , Camisa manga curta gola em V, com logomarca em serigrafia no peito esquerdo. Calça tipo pijama, cintura com elástico e cordão, logomarca na perna esquerda, altura do joelho. Tam. (M)	UN	100
08	<b>CONJ. PRIVATIVO (ENFERMEIROS)</b> Conj. Privativo (Camisa e Calça) em brim forte 3X1, <b>COR AZUL MARINHO</b> , Camisa manga curta gola em V, com logomarca em serigrafia no peito esquerdo. Calça tipo	UN	50



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

	pijama, cintura com elástico e cordão, logomarca na perna esquerda, altura do joelho. Tam. (G)		
09	<b>CONJ. PRIVATIVO (ENFERMEIROS)</b> Conj. Privativo (Camisa e Calça) em brim forte 3X1. <b>COR AZUL MARINHO</b> , Camisa manga curta gola em V, com logomarca em serigrafia no peito esquerdo. Calça tipo pijama, cintura com elástico e cordão, logomarca na perna esquerda, altura do joelho. Tam. (GG)	UN	50
10	<b>CONJ. PRIVATIVO (TEC. ENFERMAGEM)</b> Conj. Privativo (Camisa e Calça) em brim forte 3X1, <b>COR VINHO</b> . Camisa manga curta gola em V, com logomarca em serigrafia no peito esquerdo. Calça tipo pijama, cintura com elástico e cordão, logomarca na perna esquerda, altura do joelho. Tam. (M)	UN	50
11	<b>CONJ. PRIVATIVO (TEC. ENFERMAGEM)</b> Conj. Privativo (Camisa e Calça) em brim forte 3X1. <b>COR VINHO</b> Camisa manga curta gola em V, com logomarca em serigrafia no peito esquerdo. Calça tipo pijama, cintura com elástico e cordão, logomarca na perna esquerda, altura do joelho. Tam. (G)	UN	100
12	<b>CONJ. PRIVATIVO (TEC. ENFERMEIRA)</b> Conj. Privativo (Camisa e Calça) em brim forte 3X1. <b>COR VINHO</b> Camisa manga curta gola em V, com logomarca em serigrafia no peito esquerdo. Calça tipo pijama, cintura com elástico e cordão, logomarca na perna esquerda, altura do joelho. Tam. (GG)	UN	50
13	<b>CONJ. PRIVATIVO (AG. DE SERVIÇOS GERAIS)</b> Conj. Privativo (Camisa e Calça) em brim forte 3X1. <b>COR CINZA</b> , Camisa manga curta, gola em V, com logomarca em serigrafia no peito esquerdo. Calça tipo pijama, cintura com elástico e cordão, logomarca na perna esquerda, altura do joelho. Tam. (M)	UN	100
14	<b>CONJ. PRIVATIVO (AG. DE SERVIÇOS GERAIS)</b> Conj. Privativo (Camisa e Calça) em brim forte 3X1. <b>COR CINZA</b> , Camisa manga curta gola em V, com logomarca em serigrafia no peito esquerdo. Calça tipo pijama, cintura com elástico e cordão, logomarca na perna esquerda, altura do joelho. Tam. (G)	UN	100
15	<b>CAMPO CIRURGICO PEQUENO</b> Campo cirúrgico 1,0M X 1,0M Simples: Tecido brim <b>COR AZUL MARINHO</b> bandeira 100% algodão com 180 fios, com logomarca em serigrafia descrição detalhada conforme TR	UN	70
16	<b>CAMPO CIRURGICO MÉDIO</b> Campo cirúrgico 1,40M X 1,0M Simples: Tecido brim <b>COR AZUL MARINHO</b> bandeira 100% algodão com 180 fios, com logomarca em serigrafia descrição detalhada conforme TR	UN	70
17	<b>CAMPO CIRURGICO GRANDE</b> Campo cirúrgico 2,00M X 1,50M Simples: Tecido brim <b>COR AZUL MARINHO</b> bandeira 100% algodão com 180 fios, com logomarca em serigrafia descrição detalhada conforme TR	UN	70
18	<b>CAMPO CIRURGICO DUPLO</b>	UN	50



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30  
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



	Campo cirúrgico 1.50M X 1.50M Duplo: Tecido brim <b>COR AZUL MARINHO</b> , bandeira 100% algodão com 180 fios, com logomarca em serigrafia descrição detalhada conforme TR		
19	<b>CAMPO CIRURGICO FENESTRADO PEQUENO</b> Campo cirúrgico 0,4M X 0,4M com fenestra central: Tecido brim <b>COR AZUL MARINHO</b> , bandeira 100% algodão com 180 fios, com logomarca em serigrafia descrição detalhada conforme TR	UN	50
20	<b>CAPOTE CIRURGICO</b> Capote cirúrgico em brim leve. <b>COR AZUL MARINHO</b> , com manga tipo japonesa. TAM. Único.	UN	100
21	<b>CAMISA EM TECIDO</b> , na <b>COR BRANCO COM PUNHO E GOLA VERMELHA</b> , manga curta com gola e ponto sintético, com serigrafia nas 2 mangas e lado esquerdo identificação funcional, lado direito logo da Prefeitura Municipal, nos tamanhos, M, G e GG.	UN	100
22	<b>MANTA ATOALHADA, DUPLA ADULTA, FELPUDA</b> , 100% algodão, medindo 2,30MX1,40M, com a logomarca do Hospital Municipal de Vigia de Nazaré em letras maiúsculas, colocadas no centro do tecido.	UN	150
23	<b>SACO IMPERMEAVÉL HAMPER 200L</b> : Saco para Hamper fabricado em polietileno virgem de alta densidade, oferecendo uma resistência mecânica e proporcionando a capacidade para aplicação. Produto descartável 0,015 micras, impermeável com cordão para fechamento rápido e seguro, medindo 90 cm de largura e 110 cm de comprimento. Para acondicionamento de roupa hospitalar contaminada, que deverá não ser transparente com sobre na lateral contínua, homogênea, uniforme, proporcionando perfeita vedação e evitando perda de conteúdo líquido durante o manuseio. Deve ser de coloração laranja e conter em cada saco a identificação do fabricante e símbolo de substância infectante conforme NBR7500. Apresentação: Pacote com 50 sacos dobrados individualmente e a embalagem deverá conter nome e marca do produto, fornecedor e endereço, número do lote, data de fabricação e validade.	UN	500

OBS: Informamos que os itens deverão apresentar logomarca da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e da Secretaria Municipal de Saúde.